

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 07/2024 – CMDCA**

<p>Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campo Magro. Estiveram presentes: os/as Conselheiros/as governamentais: Janaina Fátima de Souza, Janete Costa e Neia Regina Sulzback Dickel; os/as Conselheiros/as não governamentais: Osvaldo Patrzyk, Patrícia Guimarães de Albuquerque, Daniel Havro da Silva, Joziany Silva Fernandes e Amanda Ateale Lovato; na condição de convidada a Servidora Municipal, Pamela M. C. Pereira; além da secretária executiva Giuliana Moraes Miranda.</p>	<p>4ª Reunião Ordinária do CMDCA 07/05/2024</p>
<p>O presidente do CMDCA, Daniel Havro da Silva, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária. Ainda, solicitou a inclusão de 03 itens na pauta, sendo: Cancelamento do projeto Resgate à Infância; Instrução Normativa 01/2024 enviada pelo CEDCA; e Abertura do Edital FIA Itaipu Social. Sendo a solicitação aprovada pelos demais conselheiros.</p>	<p>Abertura da Plenária</p>
<p>Inicialmente foi indicada por meio do Ofício 164/2024 – SAS, a servidora Giuliana Moraes Miranda como Secretária Executiva do CMDCA, tendo em vista a recente exoneração a pedido da até então Secretária Executiva Any Kamilla dos Santos, sendo aprovada por todos os conselheiros presentes. Na sequência, Giuliana se apresentou e deu continuidade à pauta.</p>	<p>Item 1 – Aprovação da nova Secretária Executiva</p>
<p>Em seguida, foi ressaltado que a Ata de Reunião Ordinária nº 06/2024 do CMDCA, foi encaminhada por email para todos os conselheiros, para realização de leitura prévia e possíveis apontamentos/sugestões. Desta forma, solicitou-se manifestação dos presentes, que aprovaram o documento sem ressalvas.</p>	<p>Item 2 – Ata de Reunião Ordinária 06/2024</p>
<p>Na sequência, foi apresentado o Memorando SAS nº 315/2024 a respeito da resposta recebida pelo Despacho PGM nº 110/2024 que trata da Ação Civil Pública nº 0004053-28-2023.8.16.0024 que aponta suposta inconstitucionalidade da exigência de CNH (Carteira Nacional de Habilitação) para os candidatos a conselheiros tutelares do Município. O Despacho informa acerca de Acórdão mantendo a incidência dos arts. 20, §4º e 24, inciso X, da Lei Municipal nº 1197/2021, que tratam sobre o dever de condução de veículo automotor e da exigência de Carteira Nacional de Habilitação dos Conselheiros Tutelares do Município de Campo Magro. Assim, os conselheiros definiram por acompanhar se a decisão terá impacto sobre a disponibilidade de motoristas e veículos pelo município como apoio ao trabalho do Conselho Tutelar e, caso necessário, elaborar orientação do CMDCA.</p>	<p>Item 3 – Memorando SAS nº 315/2024 – CNH Conselho Tutelar</p>
<p>Logo após, apresentou-se Ofício 257/2023 da 3ª PJ solicitando o envio das últimas atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDCA, bem como o calendário atualizado de reuniões. Também informou-se, para ciência, de que foi remetida resposta contendo os documentos solicitados.</p>	<p>Item 4 – Ofício 257/2023 3ª PJ e resposta Ofício 032/2024 CMDCA</p>
<p>Em prosseguimento, foi dado ciência ao recebimento da resposta pelo Conselho Municipal de Educação, alterando o representante do CMDCA no CME.</p>	<p>Item 5 – Resposta Ofício 031/2024 CMDCA – Substituição Conselheiro no CME</p>
<p>Dando continuidade, foi apresentado o processo de trabalho da Comissão FMDCA, referente ao Plano de Ação e Aplicação do FMDCA. O conselheiro Daniel explicou que foi proposta alteração ainda para 2024 a aplicação de R\$ 71.833,00 (setenta e um mil oitocentos e trinta e três reais) na Construção do Plano Decenal Criança e Adolescente, alteração de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para realização de chamamento público para projetos de atenção à infância e adolescência e acréscimo de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) investidos na Campanha de Combate ao Bullying, passando a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Para 2025 foi proposta aplicação conforme os itens descritos a seguir: R\$ 7.500,00 para sistema de emissão de boletos para destinações de imposto de renda (sete mil e quinhentos reais); R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para Capacitação ao CMDCA; R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para Campanha Imposto de Renda; R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para Campanha Contra Trabalho Infantil e Campanha Contra Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes cada; R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para Campanha Prevenção Violência Doméstica na Adolescência, Campanha de Atenção e Prevenção à Gravidez na Adolescência e Capacitação Família Acolhedora para Rede de Proteção da Criança e Adolescente cada; e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para Campanha de Combate ao Bullying.</p>	<p>Item 6 – Processo de Trabalho Comissão FMDCA – Plano de Ação e Aplicação do FMDCA</p>
<p>Em seguida, a conselheira Janaina retomou o Programa de Promoção e Proteção da Dignidade Menstrual, informando que na data de 05/06/2024 às 18h30 acontecerá um evento no Centro de Eventos do Município de Campo Magro a fim de proporcionar para pais e adolescentes, palestra em parceria com a saúde sobre cuidados íntimos e entrega de absorventes para famílias que possuam adolescentes em sua composição e atinjam os critérios estabelecidos pelo Programa.</p>	<p>Item 7 – Programa de Promoção e Proteção da Dignidade Menstrual</p>
<p>Ato contínuo, a prestação de contas da Deliberação nº 95/2017, denominada Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase – AFAI, referente ao 2º semestre do ano de 2021, passou pelo crivo da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro – CMDCA. Na oportunidade, foi explanado que, quando da adesão à referida Deliberação, não houve execução de recursos. Expôs-se, ainda, que não houve mais adolescentes do município em regime de internamento, o que impossibilitou a continuidade da execução dos recursos. Desta forma, em dezembro de 2021, o saldo em conta, acrescido de rendimentos financeiros, era de R\$ 59.428,39 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos). Informou-se, ainda, que o município aguarda autorização para devolução do montante ao Governo do Estado. Após a explanação e esclarecimentos à plenária, a prestação de contas da Deliberação nº 95/2017 do CEDCA – PR, relativa ao 2º semestre de 2021, foi aprovada sem ressalvas.</p> <p>A prestação de contas da Deliberação nº 95/2017, denominada Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase – AFAI, referente ao 1º semestre do ano de 2022, passou pelo crivo da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro – CMDCA. Na oportunidade, foi explanado que, quando da adesão à referida Deliberação, não houve execução de recursos. Expôs-se, ainda, que não houve mais adolescentes do município em regime de internamento, o que impossibilitou a continuidade da execução dos recursos. Desta forma, em junho de 2022, o saldo em conta, acrescido de rendimentos financeiros, era de R\$ 61.990,52 (sessenta e um mil novecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos). Informou-se, ainda, que o município aguarda autorização para devolução do montante ao Governo do Estado. Após a explanação e esclarecimentos à plenária, a prestação de contas da Deliberação nº 95/2017 do CEDCA – PR, relativa ao 1º semestre de 2022, foi aprovada sem ressalvas.</p> <p>A prestação de contas da Deliberação nº 95/2017, denominada Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase – AFAI, referente ao 2º semestre do ano de 2022, passou pelo crivo da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro – CMDCA. Na oportunidade, foi explanado que, quando da adesão à referida Deliberação, não houve execução de recursos. Expôs-se, ainda, que não houve mais adolescentes do município em regime de internamento, o que impossibilitou a continuidade da execução dos recursos. Desta forma, em dezembro de 2022, o saldo em conta, acrescido de rendimentos financeiros, era de R\$ 65.264,42 (sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Informou-se, ainda, que o município aguarda autorização para devolução do montante ao Governo do Estado. Após a explanação e esclarecimentos à plenária, a prestação de contas da Deliberação nº 95/2017 do CEDCA – PR, relativa ao 2º semestre de 2022, foi aprovado sem ressalvas.</p> <p>A prestação de contas da Deliberação nº 95/2017, denominada Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase – AFAI, referente ao 1º semestre do ano de 2023, passou pelo crivo da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro – CMDCA. Na oportunidade, foi explanado que, quando da adesão à referida Deliberação, não houve execução de recursos. Expôs-se, ainda, que não houve mais adolescentes do município em regime de internamento, o que impossibilitou a continuidade da execução dos recursos. Desta forma, em junho de 2023, o saldo em conta, acrescido de rendimentos financeiros, era de R\$ 68.654,48 (sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Informou-se, ainda, que o município aguarda autorização para devolução do montante ao Governo do Estado. Após a explanação e esclarecimentos à plenária, a prestação de contas da Deliberação nº 95/2017 do CEDCA – PR, relativa ao 1º semestre de 2023, foi aprovada sem ressalvas.</p>	<p>Item 8 - Prestação de contas Fundo para a Infância e Adolescência – FIA: AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase (2º semestre de 2021/1º semestre 2022/2º semestre de 2022/1º semestre de 2023/2º semestre de 2023)</p>

<p>A prestação de contas da Deliberação nº 95/2017, denominada Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase – AFAl, referente ao 2º semestre do ano de 2023, passou pelo crivo da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro – CMDCA. Na oportunidade, foi explanado que, quando da adesão à referida Deliberação, não houve execução de recursos. Expôs-se, ainda, que não houve mais adolescentes do município em regime de internamento, o que impossibilitou a continuidade da execução dos recursos. Desta forma, em dezembro de 2023, o saldo em conta, acrescido de rendimentos financeiros, era de R\$ 71.970,90 (setenta e um mil novecentos e setenta reais e noventa centavos). Informou-se, ainda, que o município aguarda autorização para devolução do montante ao Governo do Estado. Após a explanação e esclarecimentos à plenária, a prestação de contas da Deliberação nº 95/2017 do CEDCA – PR, relativa ao 2º semestre de 2023, foi aprovada sem ressalvas.</p>	
<p>Seguidamente, a prestação de contas da Deliberação nº 89/2019 - CEDCA/PR, denominada Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao 2º semestre do ano de 2023 passou pelo crivo da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro – CMDCA. Foi explanado que no período não houve execução de recursos, os quais foram gastos no segundo semestre de 2021 através do Projeto Luz, Câmera... Ação Social, havendo desta forma, saldo em conta, acrescido de rendimentos, em dezembro de 2023, no valor de R\$ 9.750,79 (nove mil setecentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos). Após manifestação dos conselheiros, foi aprovada, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação nº 89/2019 CEDCA-PR, referente ao 2º semestre do ano de 2023.</p>	<p>Item 9 - Prestação de contas Fundo para a Infância e Adolescência – FIA: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente (2º semestre de 2023)</p>
<p>Dando continuidade, a prestação de contas da Deliberação nº 84/2019 - CEDCA/PR, denominada Incentivo CMDCA, referente ao 2º semestre do ano de 2023, passou pelo crivo da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro – CMDCA. Foi explanado que no período não houve execução de recursos, com saldo remanescente, acrescido de rendimentos, em dezembro de 2023, no montante de R\$ 288,74 (duzentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Após manifestação dos conselheiros, foi aprovada, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação nº 84/2019 CEDCA-PR, referente ao 2º semestre do ano de 2023.</p>	<p>Item 10 - Prestação de contas Fundo para a Infância e Adolescência – FIA: Incentivo CMDCA (2º semestre de 2023)</p>
<p>Logo após, em reunião Extraordinária nº 07/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Campo Magro, realizada aos sete dias do mês de maio de 2024, a prestação de contas da Deliberação nº 107/2017 CEDCA/PR, denominada Incentivo para Fortalecimento dos Conselhos Tutelares, referente ao 2º semestre do ano de 2023, passou pelo crivo da plenária. Explanou-se que não houve execução de recursos, havendo dessa forma saldo em conta, acrescido de rendimentos, em dezembro de 2023, num montante de R\$ 1.210,21 (mil duzentos e dez reais e vinte e um centavos). Após a explanação e esclarecimentos ao colegiado do Conselho de Direitos, a prestação de contas da Deliberação nº 107/2017 CEDCA - PR, relativa ao 2º semestre de 2023, foi aprovada sem ressalvas.</p>	<p>Item 11 – Prestação de contas Fundo para a Infância e Adolescência – FIA: Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares (2º semestre de 2023)</p>
<p>Ainda, a prestação de contas da Deliberação nº 81/2016 - CEDCA/PR, denominada Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes, referente ao 2º semestre do ano de 2023, passou pelo crivo da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro – CMDCA. Foi explanado que no período houve execução de recursos, com a fase 2 do projeto “Trilhas da Moda” para os adolescentes, num valor de R\$ 16.596,80 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), havendo dessa forma, em dezembro de 2023, saldo remanescente, acrescido de rendimentos, no montante de R\$ 1.225,74 (mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos). Após manifestação dos conselheiros, foi aprovada, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação nº 81/2016 - CEDCA/PR, referente ao 2º semestre do ano de 2023.</p>	<p>Item 12 - Prestação de contas Fundo para a Infância e Adolescência – FIA: Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes (2º semestre de 2023)</p>
<p>Seguindo, a prestação de contas da Deliberação nº 109/2017 do CEDCA/PR nominada como Famílias Fortes, do segundo semestre de 2023. Foi explanado que no período houve execução de recursos da presente Deliberação, dentro do projeto “Famílias Fortes” num valor de R\$ 4.714,12 (quatro mil, setecentos e quatorze reais e doze centavos), havendo desta forma, em dezembro de 2023, saldo remanescente, acrescido de rendimentos, no montante de R\$ 135.906,75 (cento e trinta e cinco mil novecentos e seis reais e setenta e cinco centavos). Passou-se para manifestações dos conselheiros, que aprovaram sem ressalvas a prestação de Contas da Deliberação nº 109/2017 do CEDCA/PR, referente ao 2º semestre de 2023.</p>	<p>Item 13 - Prestação de contas Fundo para a Infância e Adolescência – FIA: Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas. (2º semestre de 2023)</p>
<p>Outro ponto, a prestação de contas da Deliberação nº 51/2016 CEDCA/PR, denominada Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência, referente ao 2º semestre do ano de 2023, passou pelo crivo da plenária. Foi exposto que houve realização de capacitação no segundo semestre de 2021, para as equipes técnicas da Proteção Social Básica e Especial, tendo sido executado o objeto da Deliberação. Deste modo, no período de referência não houve execução de recursos, havendo saldo em conta, acrescido de rendimentos em dezembro de 2023 no valor de R\$ 556,55 (quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Passou-se para manifestações dos conselheiros, que aprovaram sem ressalvas a prestação de Contas da Deliberação nº 51/2016, referente ao 2º semestre de 2023.</p>	<p>Item 14 - Prestação de contas Fundo para a Infância e Adolescência – FIA: Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência (2º semestre de 2023)</p>
<p>Ainda, a prestação de contas da Deliberação nº 62/2016 CEDCA/PR, denominada Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 2º semestre do ano de 2021, passou pelo crivo da plenária. Foi exposto que não houve execução de recursos no período. Desta forma, em dezembro de 2021 havia saldo em conta, acrescido de rendimentos financeiros, num montante de R\$ 5.022,01 (cinco mil vinte e dois reais e um centavo). Após a explanação e esclarecimentos à plenária, a prestação de contas da Deliberação nº 67/2016 do CEDCA – PR, relativa ao 2º semestre de 2021, foi aprovada sem ressalvas.</p> <p>A prestação de contas da Deliberação nº 62/2016 CEDCA/PR, denominada Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 1º semestre do ano de 2022, passou pelo crivo da plenária. Foi exposto que não houve execução de recursos no período. Desta forma, em junho de 2022 havia saldo em conta, acrescido de rendimentos financeiros, num montante de R\$ 5.239,16 (cinco mil duzentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos). Após a explanação e esclarecimentos à plenária, a prestação de contas da Deliberação nº 67/2016 do CEDCA – PR, relativa ao 1º semestre de 2022, foi aprovada sem ressalvas.</p> <p>A prestação de contas da Deliberação nº 62/2016 CEDCA/PR, denominada Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 2º semestre do ano de 2022, passou pelo crivo da plenária. Foi exposto que não houve execução de recursos no período. Desta forma, em dezembro de 2022 havia saldo em conta, acrescido de rendimentos financeiros, num montante de R\$ 5.515,86 (cinco mil quinhentos e quinze reais e oitenta e seis centavos). Após a explanação e esclarecimentos à plenária, a prestação de contas da Deliberação nº 67/2016 do CEDCA – PR, relativa ao 2º semestre de 2022, foi aprovada sem ressalvas.</p> <p>A prestação de contas da Deliberação nº 62/2016 CEDCA/PR, denominada Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 1º semestre do ano de 2023, passou pelo crivo da plenária. Foi exposto que não houve execução de recursos no período. Desta forma, em junho de 2023 havia saldo em conta, acrescido de rendimentos financeiros, num montante de R\$ 5.802,37 (cinco mil oitocentos e dois reais e trinta e sete centavos). Após a explanação e esclarecimentos à plenária, a prestação de contas da Deliberação nº 67/2016 do CEDCA – PR, relativa ao 1º semestre de 2023, foi aprovada sem ressalvas.</p> <p>A prestação de contas da Deliberação nº 62/2016 CEDCA/PR, denominada Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 2º semestre do ano de 2023, passou pelo crivo da plenária. Foi exposto que não houve execução de recursos no período. Desta forma, em dezembro de 2023 havia saldo em conta, acrescido de rendimentos financeiros, num montante de R\$ 6.071,83 (seis mil e setenta e um reais e oitenta e três centavos). Após a explanação e esclarecimentos à plenária, a prestação de contas da Deliberação nº 67/2016 do CEDCA – PR, relativa ao 2º semestre de 2023, foi aprovada sem ressalvas.</p>	<p>Item 15 - Prestação de contas Fundo para a Infância e Adolescência – FIA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (2º semestre de 2021/1º semestre 2022/2º semestre de 2022/1º Semestre de 2023/2º semestre de 2023)</p>
<p>Seguindo, a prestação de contas da Deliberação nº 38/2021 CEDCA/PR, denominada Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 1º semestre do ano de 2022, passou pelo crivo da plenária. Foi exposto que não houve execução de recursos no período. Desta forma, em junho de 2022 havia saldo em conta, acrescido de rendimentos financeiros, num montante de R\$ 31.056,08 (trinta e um mil cinquenta e seis reais e oito centavos). Após a explanação e esclarecimentos à plenária, a prestação de contas da Deliberação nº 38/2021 do CEDCA – PR, relativa ao 1º semestre de 2022, foi aprovada sem ressalvas.</p> <p>A prestação de contas da Deliberação nº 38/2021 CEDCA/PR, denominada Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 2º semestre do ano de 2022, passou pelo crivo da plenária. Foi exposto que houve execução de recursos no período, a fim de aprimoramento do espaço do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, num montante de R\$ 8.287,15 (Oito mil duzentos e oitenta e sete reais e quinze centavos). Desta forma, em dezembro de 2022 havia saldo em conta, num montante de R\$ 24.149,56 (vinte e quatro mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Após a explanação e esclarecimentos à plenária, a prestação de contas da Deliberação nº 38/2021 do CEDCA – PR, relativa ao 2º semestre de 2022, foi aprovada sem ressalvas.</p> <p>A prestação de contas da Deliberação nº 38/2021 CEDCA/PR, denominada Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 1º semestre do ano de 2023, passou pelo crivo da plenária. Foi exposto que houve execução de recursos no período, a fim de obtenção de aparelhos de informática para o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, num montante de R\$ 11.694,00 (onze mil seiscentos e noventa e quatro reais.). Desta forma, em junho de 2023 havia</p>	<p>Item 16 - Prestação de contas Fundo para a Infância e Adolescência – FIA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (2º semestre de 2022/1º semestre de 2023/2º semestre de 2023/ Do pagamento até 30 de junho de 2022)</p>

saldo em conta, num montante de R\$ 13.491,82 (treze mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos). Após a explanação e esclarecimentos à plenária, a prestação de contas da Deliberação nº 38/2021 do CEDCA – PR, relativa ao 1º semestre de 2023, foi aprovada sem ressalvas. A prestação de contas da Deliberação nº 38/2021 CEDCA/PR, denominada Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 2º semestre do ano de 2023, passou pelo crivo da plenária. Foi exposto que houve execução de recursos no período, a fim de material eletrônico para o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, num montante de R\$ 2.016,38 (dois mil e dezesseis reais e trinta e oito centavos). Desta forma, em dezembro de 2023 havia saldo em conta, num montante de R\$ 12.039,26 (doze mil trinta e nove reais e vinte e seis centavos). Após a explanação e esclarecimentos à plenária, a prestação de contas da Deliberação nº 38/2021 do CEDCA – PR, relativa ao 2º semestre de 2023, foi aprovada sem ressalvas.	
Após, Pâmela informou que está em fase de elaboração o Regimento Interno e o Plano Político Pedagógico do Abrigo Institucional de Campo Magro, assim serão enviados à Comissão de Análise Documental após aprovação da plenária.	Item 17 - Regimento Interno e Plano Político Pedagógico do Abrigo Institucional de Campo Magro
Prosseguindo, tendo em vista a Lei Municipal nº 1.252/2022, que altera a Lei Municipal nº761/2012, que dispõe sobre o Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em seu art. 1º, parágrafo 5º apresenta que “é facultado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente cancelar projetos ou banco de projetos, sendo a chancela entendida como a autorização para captação de recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança - FMDCA e do Adolescente com a finalidade de viabilizar a execução dos projetos aprovados pelo órgão”, foi apresentado o projeto da Fundação Solidariedade, CNPJ 81.652.513/0001-89, que prevê Acolhimento Institucional para crianças de 0 a 12 anos, para fins de captação de recursos via Fundo Municipal. A conselheira Amanda, representante da referida instituição, discorreu sobre o projeto e plano de aplicação contendo orçamento para o ano de 2025, que totaliza R\$ R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais). Após, houve manifestação dos presentes, que aprovaram a chancela sem ressalvas.	Item 18 - Projeto Fia 2025 – Fundação Solidariedade
Seguindo, a conselheira Janete trouxe o esboço da proposta da Campanha de Combate ao Bullying, retomando a importância das campanhas realizadas no ano anterior e o alcance que a mesma teve. Informou que para o ano de 2024 há perspectiva de ainda no primeiro semestre ser efetuada a elaboração e implantação de banners, bem como a realização da gincana de jogos cooperativos. Para o segundo semestre, vislumbram duas palestras, uma direcionada aos alunos e outra direcionada aos profissionais, além de uma 'Caminhada da Paz' envolvendo toda a comunidade. Ficou acordado que o projeto e orçamento serão apresentados na Comissão Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização a fim de apresentar parecer para aprovação na próxima plenária.	Item 19 - Proposta de Campanha de Combate ao Bullying - Educação
Dando continuidade, foi apresentada a escala de Maio do Conselho Tutelar, e retomado o questionamento levantado pelo referido órgão colegiado no Ofício nº 024/2024 e da deliberação do CMDCA para que fosse apresentado um documento com resgate histórico, contendo o número dos transportes realizados e registro das solicitações, porém até o momento não houve retorno. Ficou definido pelo envio de ofício solicitando manifestação sobre o assunto.	Item 20 - Conselho Tutelar – Escala de Maio
Na sequência, o conselheiro Daniel, deu ciência ao email recebido cancelando a realização do Projeto Resgate à Infância em parceria com o Ministério Público do Trabalho, visto que segundo o agente ministerial, no momento será atendido apenas o município de Fazenda Rio Grande.	Item 21 – Cancelamento do Projeto Resgate à Infância
Ainda, o conselheiro informou a respeito da Norma Técnica 01/2024 do Comitê Interinstitucional Protetivo que tem como objetivo oferecer orientações e material de apoio para atendimento do disposto no §3º, inciso II, do art. 90, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que diz respeito aos critérios e o procedimento para expedição de atestado de qualidade e eficiência às entidades, previstas no art. 90, do ECA que executam programas de proteção. Ficou deliberado encaminhar o documento à Comissão de Análise Documental a fim de verificar a Norma Técnica e realizar apontamentos e encaminhamentos que se fizerem necessários.	Item 22 – Norma Técnica 01/2024 do Comitê Interinstitucional Protetivo - CEDCA
Finalizando a pauta, foi dada ciência do lançamento do Edital FIA 2024 da Fundação Itaú Social, que terá as inscrições de 06/05/2024 a 05/07/2024. Na continuidade, os conselheiros estabeleceram o prazo de 17/05/2024 para manifestação de interesse e envio do anexo “Cronograma” por parte de organizações da sociedade civil ou órgãos da administração pública interessadas em atuar como executoras de proposta a ser inscrita pelo CMDCA no Edital FIA 2024 ao e-mail cmdca.campomagro@gmail.com, para que as mesmas sejam analisadas. Também se convencionou que, caso haja mais de uma proposta interessada, será agendada reunião extraordinária na data de 23/05/2024 a fim de definir a proposta escolhida. Definiu-se ainda que a proposta escolhida será apresentada com mais detalhes na Reunião Ordinária nº 08/2023 do CMDCA, a ocorrer no dia 04/06/2024 para ciência e aprovação da plenária.	Item 23 – Abertura do processo seletivo Itaú Social - 2024
Como consideração final, a conselheira Amanda retomou a recente alteração do ECA, pela Lei nº 14.811/2024 que instituiu no conjunto de medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, a obrigatoriedade de apresentações semestrais de certidões de antecedentes criminais. Por fim, o presidente Daniel agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.	Considerações Finais
Após o exposto, eu, Giuliana Moraes Miranda, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

<b>GIULIANA MORAES MIRANDA</b>	<b>DANIEL HAVRO DA SILVA</b>
Secretária Executiva	Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Nikely Freitas Carachenski  
**Código Identificador:46FEE877**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/05/2024. Edição 3024  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>